REQUERIMENTO Nº 125/2014

Requer informações acerca da merenda escolar no Município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. - Existe algum cardápio específico para a merenda escolar oferecida nas escolas municipais? Se afirmativo, como ele é elaborado e quem é o profissional responsável?
2. - Quantas e quais são as escolas contempladas com o oferecimento de merenda escolar?
3. - Quantas e quais são as refeições oferecidas, especifique-as?
4. – Existe algum tipo de controle do fornecimento de merenda?
5. – A merenda escolar é fornecida para alunos e funcionários?
6. - Outras informações complementares que entenderem pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 31 de janeiro de 2014.

**Emerson Luis Grippe**

**“Bebeto”**

-Vereador-